

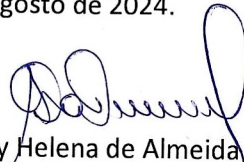


DECISÃO

Acato o parecer jurídico expedido pela PGM como razão de decidir e, de consequência, indefiro o pedido de revisão, pela inexistência de provas quanto a ocorrência de desequilíbrio econômico e financeiro no preço registrado.

Int.

Ouvidor, 02 de agosto de 2024.



Shirley Helena de Almeida
Secretária Municipal de Educação